

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas CONGRESSO NAC ON A CONTROL ON 120 O

MPV - 431

00162

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/05/2008	Pro	Proposição: Medida Provisória N.º 431/2008		
Autor: Deputado Manoel Junior			N.º Prontuário:	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global				
Página:	rtigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
TEXTO/ JUSTIFICATIVA				
Dê-se ao § 1º do art. 3º Provisória n.º 431, de 20 "Art. 58. Os arts. 2 vigorar com a seg Art.3º	08, a seguinte 2º e 3º da Lei uinte redação	e redação: i nº 9.654, de 2 d	de junho de 199	98, passam a
curso superio reconhecido	or completo, pelo Minist	o ingresso na em nível de gra ério da Educaç uisitos estabele	nduação, devid cão, assim co	lamente omo os

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende adequar de forma correta o texto do supracitado artigo com a realidade da Policia Rodoviária Federal, bem como, corrigir os equivocos detectados, considerando que a redação original da MP 431 de 2008, está em desacordo com o interesse do órgão e com compromisso firmado pelo Governo Federal com a categoria dos Policiais Rodoviários Federais, de acordo com o Termo de Acordo firmado em 25 de março do corrente ano, inclusive com a presença de vários parlamentares. Assim sendo, peço ao nobres pares que apóiem a nossa emenda.

Assinatura



